



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259.8300

Avenida Cônego João Clímaco, 226 - Tatuí - SP

www.camaratatuí.sp.gov.br webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Vereador Ronaldo Mota

S.S. 21 / 11 / 17

APROVADO.

1797/2017

REQUERIMENTO Nº

Requeiro a mesa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficiar a Exma. Sra. Prefeita Maria José Vieira de Camargo, para que encaminhe a esta Casa de Leis, através da secretaria competente, se a LEI FEDERAL nº 10.098, de 19 de Dezembro de 2000 -, Capítulo IV, Art.11, Parágrafo IV, que dispõe sobre as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou como mobilidade reduzida, está sendo fiscalizada e cumprida no município de Tatuí e de qual maneira e periodicidade são registradas estas fiscalizações.

JUSTIFICATIVA

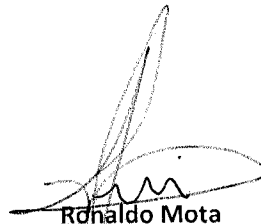
É atribuição do Vereador a fiscalização dos atos do Poder Executivo, neste sentido, com vistas à legalidade e transparência pública, em consonância com o Art. 31 da Constituição Federal.

Atentamos para que o Art. 11 da referida Lei seja cumprido:

IV - os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Aproveitamos o ensejo para renovar meus votos de sinceras considerações e certo do atendimento do referido requerimento o mais breve possível.

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", 20 de novembro de 2017.



Ronaldo Mota

Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 05052/2017	Data: 20/11/2017 Hora: 12:10
	Requerimento Nº 1797/2017
	Autoria: RONALDO JOSE DA MOTA
	Assunto: Requeiro a mesa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficiar a Exma. Sra. Prefeita Maria José Vieira de Camargo, para que encaminhe a esta Casa de Leis, através da secretaria competente, se